

Bonadio

00015

LEI Nº 753/85

De 08 de abril de 1985.

Autoriza ao Executivo Municipal à realizar convênio e dá outras providências.

JOÃO BAPTISTA BONADIO, Prefeito Municipal de Sales Oliveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei,-

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a:

- I - receber, a fundo perdido, por repasse do Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria do Interior, recursos financeiros/ no valor de Cr\$25.000.000 (vinte e cinco milhões de Cruzeiros), provenientes do PAM - Programa de Apoio aos Municípios;
- II - assinar, com a referida Secretaria, o convênio necessário ao recebimento dos recursos/ financeiros fixados no inciso anterior, cujo objeto é: aquisição de vaca mecânica;
- III - abrir crédito adicional suplementar na im- portância de Cr\$35.000.000 (trinta e cinco milhões de Cruzeiros), para atendimento desta lei, que correrão à conta de:

05 - SETOR DE EDUCAÇÃO E CULTURA

01 - SERVIÇOS DE ENSINO DE 1º GRAU

4.1.2.0 - Equipam. e Mat. Permanente

08 42 1 88 1 04 - Máquinas, veículos, etc.

ficha nº 057 Cr\$ 35.000.000

Parágrafo Único-O crédito autorizado no inciso III será coberto com recursos provenientes do Saldo Financeiro (superavit) apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 1.984.

ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sales Oliveira, 08 de abril de 1.985.

Bonadio
João Baptista Bonadio
Prefeito Municipal

Registrada e publicada
conforme lei em vigor

José Bonadio Filho
José Bonadio Filho
Secretário da Prefeitura